LEI Nº 2.308 DE 09 DE MARÇO DE 2018

ALTERA O ANEXO VI DA LEI MUNICIPAL N.º 2.281 DE 20 DE OUTUBRO DE 2017 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2018, INCLUINDO UM CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO DE ESCOLA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais de acordo com o Art. 100, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele promulga e sanciona a seguinte:

Lei:

Art. 1º- Altera o Anexo VI da Lei Municipal n.º 2.281, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018 – LDO 2017 a qual segue em anexo, incluindo um cargo de Agente Administrativo de Escola.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JARI, aos 09 (nove) dias do mês de março de 2018.

JOÃO HOHEMBERGER DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente

Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei n.º 2.394 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018, que **ALTERA O ANEXO VI DA LEI MUNICIPAL N.º 2.281/2017– LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2018, INCLUINDO UM CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO DE ESCOLA.**

Esta alteração da Lei de Diretrizes Orçamentária se faz necessária para cumprimento da legalidade dos atos do Poder Executivo Municipal quanto à inclusão do **CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO DE ESCOLA,** conforme determina o art. 169, §1º, inciso II da Constituição Federal.

Face ao exposto, esperando ter justificado o presente Projeto de Lei, requer-se a aprovação para que possa ser transformado em lei, surtindo seus jurídicos e legais efeitos.

Com renovados votos de consideração e apreço.

JOÃO HOHEMBERGER DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL